



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3584/01

Denomina Rua EDMILSON PEREIRA, a via composta pelas ruas "5", do loteamento denominado Jardim Itamaracá e "6", do loteamento Vila Real, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizadas no perímetro urbano do município de Suzano, Estado São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 047-01/02

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Edmilson Pereira, a via composta pelas ruas "5", do loteamento denominado Jardim Itamaracá e "6", do loteamento Vila Real, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizadas no perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Avenida Jonas Profeta de Carvalho e segue em linha reta pelo seu eixo pôr uma distância de 200,00m. até o seu final no alinhamento da Rua "5" (cinco), do loteamento Vila Real, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra "D", do loteamento Jardim Itamaracá e com a quadra "C" do loteamento Vila Real e, do lado esquerdo com a quadra "E", do loteamento Jardim Itamaracá e com a quadra "B" do loteamento Vila Real.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de agosto de 2001.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração